

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSE LUIZ LONDERO.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e o Sr. Jose Luiz Londero, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 080006 — SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 175.925.931-49 e no PIS sob o nº. 10223384752, nesse ato representado pelo Sr. João Marques da Silva, corretor de imóveis — CRECI nº. 976/MS. — 14º. Região, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.876 — SSP / MT, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí — MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 020/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 012/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"

O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 até o dia 19/01/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 7.039,56 (sete mil trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 13.639,56 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ord. De Despesas

conf. Decreto nº 005/17 Contratante ØÃO MARQUES DA SILVA CPF nº. 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:

ADRIANA/PAULA/MENDONÇA DA SILVA CPF 006.708.681-08 SUELI BARBOSA DOS SANTOS CPI 698.813.161-20